DECRETO N. 2524, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 89, inciso III do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º. Demitir a pedido do Quadro de Oficiais da Polícia Militar de Rondônia, o 2º Tem PM RE 00886-8 CHRISTIANO BERNARDES, de acordo com a letra J do Art. 50, combinado com o parágrafo 4º do art. 107, do mesmo Diploma Legal, a contar de 30 de Setembro de 1984.

Art. 2º. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 14 de novembro de 1.984.

# JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador